

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.02.12.002**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMMA.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 142.763,88 (cento e quarenta e dos mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 (dezesete) de janeiro de 2023, e término previsto para 17 (dezesete) de janeiro de 2024, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº12.01.041220001.2.001.3390.39.00.00. – **SEMMA** - Empenho nº 040/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020, bem como em todos os demais Termos Aditivos.

Silva Jardim, 17 de janeiro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA
Mat. 7351/2